



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 51 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Forum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Guaperuvú - bairro Caetetuba – Fazenda Guaperuvu - Matricula 134.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.151/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 14 de Março de 2025.

Daniel da Rocha Martini

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

Ata Resumida da Audiência Pública

de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

3º QUADRIMESTRE de 2024

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Às dezoito horas e sete minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o Secretário de Planejamento e Finanças – Sr. Roberto Rolli, deu por aberta a Audiência Pública, sendo a mesma realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, agradeceu a Câmara Municipal, aos presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet, e prosseguiu com a apresentação, conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 3º Quadrimestre de 2024, foi de R\$ **1.077.499.505,00**, o que corresponde a **12,72 %** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 1.069.187.813,00**.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 3º Quadrimestre foram de R\$ **80.802.621,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3. Deduções do FUNDEB

As Deduções do FUNDEB até o 3º Quadrimestre foram de **R\$ 72.490.929,00**.

2.1.4 Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 3º quadrimestre totalizaram de R\$ **776.914.429,00**, sendo:

- IPTU R\$ 152.689.335,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- ICMS (Bruto)	R\$ 130.327.659,00
- FUNDEB	R\$ 123.977.481,00
- ISS	R\$ 120.525.289,00
- FPM (Bruto)	R\$ 103.511.362,00
- IPVA (Bruto)	R\$ 55.001.292,00
- ITBI	R\$ 42.198.815,00
- SUS	R\$ 34.387.990,00
- FNDE	R\$ 14.295.206,00

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 3º quadrimestre totalizou **R\$ 1.067.042.901,00**, sendo:

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 938.400.823,00**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 385.756.484,00**, correspondente a **36,15 %** do total de despesa liquidada.
- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$ 19.758.476,00** correspondente a **1,85 %** do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 532.885.864,00**, correspondente a **49,94 %** do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 110.514.913,00** correspondente a **10,35 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 13.604.392,00**, correspondente a **1,27 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com transferência Intra-Orçamentária totalizaram **R\$ 4.522.773,00**, correspondente a **0,42 %** do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O Resultado Primário para o 3º Quadrimestre de 2024 foi de (**R\$ 47.849.020**). A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de (**R\$ 64.327.500,00**).

O Resultado Nominal para o 3º Quadrimestre de 2024 foi de **R\$ 75.329.200**, sendo que a meta fixada para o exercício era de (**R\$ 79.329.200,00**).

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 3º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta foi de **R\$ 146.976.630,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 94.228.531,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 1.920.271,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **R\$ 145.056.359,00**.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2023 **R\$ 23.811.172,00**, pagos até o 3º Quadrimestre de 2024 o valor de **R\$ 23.801.989,00**, não houve cancelamento e considerando o inscrito em 31/12/2024 o saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 28.792.878,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2023 **R\$ 31.888.433,00** pagos até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 28.176.898,00**, cancelados até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 3.188.985,00**. Considerando o inscrito em 31/12/2024 o saldo a ser pago no exercício de 2025 é de **R\$ 23.183.138,00**.

7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 3º Quadrimestre, **R\$ 192.851.314,00** o que corresponde a **25,14 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00 %** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 3º quadrimestre o montante de **R\$ 121.451.493,00**, que corresponde a **94,83 %** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00 %** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 3º quadrimestre de 2024 foi aplicado **R\$ 114.568.119,00**, correspondendo a **91,48 %**.



Atos do Poder Executivo

No que se trata do restante, os **30,00 %** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 6.883.375,00**, o que corresponde a **3,35 %**.

8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 3º Quadrimestre de 2024 o montante de **R\$ 190.197.458,00** que corresponde a **25,23 %** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 3º quadrimestre de 2024** o limite mínimo de **15,00 %** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 397.002.598,00**, correspondente a **34,87 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 1.138.311.994,00**.

10. SAAE

10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 155.218.356,00**, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$	501.949,00
- Receita de Serviços	R\$	141.341.387,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	51.773,00
- Receita Corrente - Intra-Orçamentária	R\$	9.080.474,00
- Receita Capital - Intra-Orçamentária	R\$	4.242.773,00

10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 151.017.173,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	32.243.389,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.250.059,00
- Outras Despesas Correntes	R\$	83.060.524,00
- Investimentos	R\$	5.087.412,00
- Inversões Financeiras	R\$	26.169.221,00
- Amortização da Dívida	R\$	3.206.567,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas.

12. ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezoito horas e cinquenta minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças – Sr. Roberto Rolli deu por encerrada a Audiência Pública, que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024, agradecendo a aqueles que participaram e desejando boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.596/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025. OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de camiseta branca, destinadas ao uso dos alunos e servidores das unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.518/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta, grampeador, clipe, pastas, etc), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.881/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (compressa de gaze, tubo de látex, agulha, etc) destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.898/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos (insulinas), destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/04/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.212/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços relativos a segurança contra incêndio (recargas e testes de extintores), para uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/04/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 12.286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina e do sistema de aquecimento do ciem III, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:**

01/04/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.415/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha (copos descartáveis) destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/04/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, aps recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária da Administração*

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 27/03/25 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia **28/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, aps recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2.025.

*Patricia M^a Machado Santos
Secretária da Administração*

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.018/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projetos aprovados no corpo de bombeiros e emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), incluindo



Atos do Poder Executivo

fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para 03 (três) edificações da Secretaria de Educação.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de março de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 12.627/25 DISPENSA 001/25 RATIFICAÇÃO
Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA tendo como objeto o atendimento ao Programa Creche Comunitária na Região Central, no valor total de R\$ 1.016.892,81 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com fundamento no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 11.031 de 23 de agosto de 2024, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de março de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/25**.

PROCESSO N.º 12.627/25.

BASE LEGAL: Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decretos Municipais nº 11.031/24 e nº 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA.

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Programa Creche Comunitária na Região Central.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 meses a partir de 01/04/2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.016.892,81 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Educação, de que a referida entidade é a única a possuir imóvel próprio para oferecer atendimento educacional na área de interesse da Administração Municipal estando devidamente credenciada nos termos do Decreto Municipal 11.031/24 e supre todos os requisitos necessários para execução do objeto. Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abrem-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 12.671/25 DISPENSA 002/25 RATIFICAÇÃO
Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo tendo como objeto o atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Caetetuba, no valor total de R\$ 992.572,81 (novecentos e noventa e dois, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), com fundamento no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 11.031 de 23 de agosto de 2024, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de março de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/25**.

PROCESSO N.º 12.671/25.

BASE LEGAL: Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decretos Municipais nº 11.031/24 e nº 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo.



Atos do Poder Executivo

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Caetetuba.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 meses a partir de 01/04/2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 992.572,81 (novecentos e noventa e dois, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Educação, de que a referida entidade é a única a possuir imóvel próprio para oferecer atendimento educacional na área de interesse da Administração Municipal estando devidamente credenciada nos termos do Decreto Municipal 11.031/24 e supre todos os requisitos necessários para execução do objeto. Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 12.777/25 DISPENSA 003/25 RATIFICAÇÃO

Vistos, Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação Carmelitas de São José tendo como objeto o atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro do Portão, no valor total de R\$ 459.967,90 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com fundamento no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 11.031 de 23 de agosto de 2024, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de março de 2.025. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação-

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/25**.

PROCESSO N.º 12.777/25.

BASE LEGAL: Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decretos Municipais nº 11.031/24 e nº 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Associação Carmelitas de São José.

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro do Portão.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 meses a partir de 01/04/2025.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 459.967,90 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação Carmelitas de São José, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Educação, de que a

referida entidade é a única a possuir imóvel próprio para oferecer atendimento educacional na área de interesse da Administração Municipal estando devidamente credenciada nos termos do Decreto Municipal 11.031/24 e supre todos os requisitos necessários para execução do objeto. Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.295/2025 CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 002/2025 OBJETO: Atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Escola de Esportes (Ballet, Box Olímpico, BMX, Futebol Americano, Hidro Pilates, Hidroginástica, Kung Fu, Kickboxing, Pilates, Tai Chi Chuan e Bocha). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigráfado à **OSC ADA – Associação Desportiva Atibaiense**, no valor total de R\$ 205.000,00 – (Duzentos e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de março de 2.025. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer -**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 14 de março de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.729/2.025 -

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2.05. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de mudas micropropagadas de bananas destinadas à utilização no Programa de Recuperação de Nascentes, através da Secretaria de Agricultura, através da empresa **MULTIPLANTA TECNOLOGIA VEGETAL LTDA**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de março de 2.025. Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.963/2.025 -

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta às bases de dados dos sistemas CPF e CNPJ, conforme convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado entre Receita



Atos do Poder Executivo

Federal do Brasil - RFB e a Prefeitura da Estância de Atibaia, no valor total de R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), junto ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 13 dias do mês de março de 2.025. Sr. Roberto Rolli - Secretário de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de março de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.616/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** – Objeto: acréscimo no importe de 0,86% - Valor: R\$ 1.756,00 - Assinatura: 27/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.918/ 2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/21, – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 4,46% - Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$228.134,56 - Assinatura: 13/03/2025 .

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.605/2.025 – TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda** – Objeto: Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, suporte técnico e disponibilização de infraestrutura para utilização de plataforma Google Workspace For Education, destinado ao uso dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2.024 - adesão à ATA de Registro de Preços nº 08/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI). Valor: R\$ 3.275.160,00 – Vigência: 12 meses - Assinatura: 13/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.150/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/23, – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 05 (cinco) meses - Assinatura: 12/03/2025.

Divisão de Contratos, 14 de março de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 12.314/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 027/2025

INTERESSADO: BRUNO PAPINI 27443104847

JULGAMENTO: 05/03/2025

PROTOCOLO: N.º 15.882/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 028/2025

INTERESSADO: TVM PRODUÇÕES LTDA

JULGAMENTO: 12/03/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 14 de março de 2025

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8908

Fiscalização 2.922/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **RENATA PALLOTTINI, CPF/CNPJ: 517.XXX.XXX-34**, com endereço de correspondência na **PÇA AMADEU AMARAL 84, AP 22-B, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP – CEP 11327-010**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 965/2023** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **AVN. DOS PINHEIROS 127 - QUADRA B - LOTES 05 06, JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e



Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana

Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9294**Fiscalização 4203/2024**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ANTONIO RICARDO GARCIA RAMOS, CPF/CNPJ: 089.XXX.XXX-50**, com endereço de correspondência na **ESTRADA TUPINIQUINS, 126 BAIRRO: JARDIM ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA/SP CEP: 12.949-056**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1381/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **ESTRADA TUPINIQUINS, nº 126, QUADRA: AFL, LOTE: 20, INSCRIÇÃO: 11.041.016.00-0101247, MATRÍCULA: 7797, JARDIM ESTANCIA BRASIL - 4ª GLEBA, ATIBAIA/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9296**Fiscalização 4212/2024**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 807.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na **ESTRADA TUPINIQUINS, 437 BAIRRO: JARDIM ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA/SP CEP: 12.949-056**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1386/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **ESTRADA TUPINIQUINS, nº 437, QUADRA: FDPL, LOTE: 53, INSCRIÇÃO: 11.043.039.00-0055201, MATRÍCULA: 46432, JARDIM ESTANCIA BRASIL - 4ª GLEBA, ATIBAIA/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e

Referente ao AIM 9304**Fiscalização 4.865/24**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **MY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ: 52.789.369/0001-29**, com endereço de correspondência na **RUA SILVIA, 750 BAIRRO: SANTA MARIA, SAO CAETANO DO SUL/SP CEP: 09.560-530**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1579/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **RUA DOS CRAVOS, nº 0, QUADRA: 06, LOTE: 07, INSCRIÇÃO: 08.100.003.00-0108986, VALE DAS FLORES, ATIBAIA/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9308**Fiscalização 4.864/24**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **CRISTIANO BARBOSA PASSOS, CPF/CNPJ: 264.XXX.XXX-33**, com endereço de correspondência na **RUA SEBASTIAO PERANOVICH, 243 BAIRRO: ATIBAIA JARDIM ATIBAIA/SP, CEP: 12.942-260**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1578/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **RUA RACHMAN, nº 0, QUADRA: S, LOTE: 10 P SL 4, MATRÍCULA: 82761, INSCRIÇÃO: 08.020.011.00-0003912, JARDIM COLONIAL, ATIBAIA/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
59/25	680/25	MILTON FAGUNDES	RUA DAS FIGUEIRAS QUADRA F – LOTE 04/05	JARDIM DOS PINHEIROS	REPAROS NA CALÇADA
257/25	880/25	LIVIA MARIA ALVAO	RUA NOVA ATIBAIA, N° 700 QUADRA 30 – LOTE: 62 INSCRIÇÃO: 09/203.062.00-01 19003 MATRÍCULA: 104260	NOVA CEREJEIRAS NOVA ATIBAIA	REPAROS NA CALÇADA
260/25	927/25	MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS	RUA LIBERDADE, N° 686 QUADRA 66 - LOTE 01 A 03 PSL 06 INSCRIÇÃO: 09/019.002.00-0060673 MATRÍCULA: 85872	JARDIM DAS CEREJEIRAS	REPAROS NA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe

Divisão de Fiscalização

e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(es) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
84/25	482/25	JULIAN CASTILLO E MURILLO	RUA GERALDO CUNHA BARROS QUADRA: 10 - LOTES: 31 P S LA E B	ALVINÓPOLIS	REPAROS DE CALÇADA
132/25	343/25	RICHARLES JOSÉ BERLIM	ESTRADA CARIRIS, N° 537 (ESTRADA CAETES) QUADRA: ASD - LOTE: 60 61 INSCRIÇÃO: 11-037.043.00-0017338 MATRÍCULA: 81875	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 4º GLEBA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
173/25	705/25	ARTHUR FERREIRA MARQUES	RUA DAS QUARESMEIRAS 57 QUADRA: D - LOTE: 04 A 10 P SL 05	RETIRO DAS FONTES	REPAROS DE CALÇADA
246/25	830/25	NAVINHA MARIA BRAZ	RUA ANNA MATHIAS VARIO, N° 0 / RUA SAO DIMAS, N° 0 QUADRA: D, LOTES: 01 / 02 INSCRIÇÃO: 05.049.001-00/018235/05.049.002.00-0013246 MATRÍCULA: 22894 / 31204	JARDIM SANTO ANTONIO	REPAROS DE CALÇADA
251/25	868/25	IGOR DE BRITO PARAHIBA	ESTRADA DOS PIRES, N° 226 (RUA TEREZA PACHECO PURCHIO X RUA PROJETADA NOSSA SENHORA DE LOURDES) INSCRIÇÃO: 08.051.001.00-0000046 MATRÍCULA: 43113	CAETETUBA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
261/25	930/25	ALEXANDRE BENEDITO DOMINGOS DA SILVA	RUA BUENOS AIRES, N° 314 (RUA WASHINGTON LUIZ) QUADRA: 71 - LOTE: 18 INSCRIÇÃO: 09.055.018.00-0009044 MATRÍCULA: 753	JARDIM DAS CEREJEIRAS	REPAROS DE CALÇADA
271/25	964/25	JINGJING WANG	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA QUADRA D - LOTE 06	PARKER RES SERRAS DE ATIBAIA I	REPAROS DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 0.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Resultado Parcial da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 002/2024 - Premiação Para Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22), após suspensão.

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP de 14 de agosto de 2024, para verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 8. do edital, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

CATEGORIA AGENTES CULTURAIS

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ISIS GONÇALVES	41189	NÃO	NÃO	NÃO	46,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	RAQUEL COSTA DA SILVA	41170	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
3	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS	41169	NÃO	NÃO	SIM	43,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
4	VANDA CAVALCANTE BEZERRA	39827	SIM	SIM	SIM	42,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
5	THIAGO CERVAN MARTINS	38707	SIM	SIM	NÃO	40,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
6	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41175	SIM	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
7	INÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	41089	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	ALLINE ALVES NAKAMURA	39847	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
9	GIANMARCO BISAGLIA	41133	NÃO	NÃO	SIM	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	CRISTINA CARNELÓS	41186	NÃO	SIM	NÃO	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADA
11	SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	41117	COTA	NÃO	SIM	33,33	CONTEMPLADO	HABILITADA

CATEGORIA COLETIVOS DE CULTURA

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	DANIELA ALVES DE SOUZA	41166	SIM	SIM	SIM	50,00	CONTEMPLADA	INABILITADA
2	ADONAI JESUS BATISTA	40366	NÃO	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
3	DIEGO VINICIUS DA SILVA	40816	NÃO	NÃO	NÃO	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	39126	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
5	WAGNER OLIVEIRA FERREIRA	40572	NÃO	SIM	SIM	43,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	ASSOC. PROP. AMIGOS DO SOLAR C. M. J. FERRAZ	41138	NÃO	NÃO	NÃO	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
7	GRÊMIO R. C. E. SAMBA INDEPENDÊNCIA	40935	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	NEIDE DE CAMARGO CARVALHO	40428	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADA

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



INABILITADOS

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	AMARO JOSÉ DA SILVA	41027	SIM	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	INABILITADO	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
2	EDSON OLIVEIRA MERIS	41043	SIM	NÃO	NÃO	34,67	CONTEMPLADO	INABILITADO	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

Conforme estabelecido no Edital, na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Verificação de Documentos da PNAB devidamente fundamentado e específico e enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 44/2025-DS de 14 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº835/2020,

Considerando que confere a Lei federal nº 11445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I, IV e X confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social,

Considerando o art. 53 da Resolução 303 de 08 de agosto de 2019, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, resolve:

NOMEAR, para as funções referentes ao Contrato de Parceria Público-Privada, firmada com a SAAE Atibaia, conforme abaixo:

I – Gestor - Francisco Ferreira Pinto

II - Fiscal - Guilherme Mota Baradel

III - Suplente - Daniella Lopes Neves

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data;

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.643/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. OBJETO: Materiais Hidráulicos - VRP, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BGT CONTROLS VALVULAS E CONEXOES LTDA, para os itens 1 (R\$ 2800,00), 3 (R\$ 6500,00), 4 (R\$ 7700,00) e 8 (R\$ 1400,00); LOT METAIS LTDA, para os itens 5 (R\$ 470,00), 6 (R\$ 600,00) e 7 (R\$ 870,00); GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP, para o item 2 (R\$ 6126,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 12 dias do mês de março de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.644/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. OBJETO: Materiais de Construção, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, para os itens 2 (R\$ 158,00) e 8 (R\$ 172,21); ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA, para os itens 4 (R\$ 14,31), 5 (R\$ 12,50), 6 (R\$ 50,10), 7 (R\$ 30,00), 9 (R\$ 37,37) e 10 (R\$ 0,65); Os itens 1 e 3 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277,



Atos do Poder Executivo

devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção na calçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.E%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 892,57(Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 13 de março de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
23545-8	NELSON NERY JUNIOR	151	SÃO BERNARDO	JARDIM PAULISTA
68889-4	GLEICE GRASIELA FERRARI	474	TAMEYUKI NAKASU	JARDIM DAS CEREJEIRAS
68845-2	MICHEL SILVEIRA	1161	(06) THEREZA F. F. DE OLIVEIRA - BELA ATIBAIA	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA
69996-9	NIVALDO VIEIRA SANTOS	713	MITSUKI KUROSAWA	JARDIM ALVINÓPOLIS II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Diretora de Finanças e Relações Comerciais da SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Sra. Marcia Cavazana Nogueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, poderá implicar no encaminhamento do débito para cobrança executiva fiscal.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente **EDITAL**, através da imprensa.

Usuário	Matrícula	Exercício
ABILIO FERNANDES	51556-6	2019 a 2024
AGROPECUARIA JACUBINHA LTDA	7602-3	2015, 2016, 2018 a 2021
ALEXANDRE AP. PEREIRA	35416-3	2019 a 2024
ANTONIO ARLY FERREIRA	31278-9	2019 a 2024
ANTONIO DE AGRELA	31931-7	2019 a 2024
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	31592-3	2019 a 2024
BENEDITO CORREA VIEIRA	31082-4	2019 a 2024
CRISTINI VINCENZO	31294-0	2019 a 2024
DOMINGOS MANUEL LOUZAS	31289-4	2019 a 2024
DORIVAL BERNARDO DE SOUZA	31394-7	2019 a 2024
DRC HOTELARIA LTDA	54108-7	2016 a 2018
DRC HOTELARIA LTDA	15103-3	2015 a 2018



Atos do Poder Executivo

ELIANA CALIXTO DOS SANTOS	51479-9	2019 a 2024
EUFRASIO ROCHA DOS SANTOS	35513-5	2019 a 2024
FELISMINO EVANGELISTA DA SILVA	58421-5	2019 a 2024
HELENICE SAMPRONHA	51559-0	2019 a 2024
HELVIO TADEU VENTURA	51588-4	2019 a 2024
JOSE BONIFACIO SOARES COSTA	31404-8	2019 a 2024
JOSE COBELLIS GOMES	51548-5	2019 a 2024
JOSE DE AGRELA	35480-5	2019 a 2024
JOSE FRANCELINO FILHO	35418-0	2019 a 2024
JOSE GOMES DA SILVA	35475-9	2019 a 2024
JOSE JUSCELINO GONCALVES	31719-5	2019 a 2024
JOSE LESSA FILHO	51581-7	2019 a 2024
JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA- ME	54108-7	2022 a 2024
JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA-ME	51371-7	2022 a 2024
JOSE ROBERTO LIMA NASCIMENTO	58408-8	2019, 2020, 2022 a 2024
KALI DA SILVA ROCHA	6881-0	2019
LUCIANO COSTA MARQUES MENEZES	31594-0	2019 a 2024
MAGDA GONÇALVES	31881-7	2019 a 2024
MAICON ROBERTO FERRAZ	58262-0	2015, 2016 e 2019
MARCELLO VIEIRA	31295-9	2020 a 2024
MARIA MARTHA TOSCANO SARTONI	15722-8	2018
MARY CID VASQUES	58918-7	2019 a 2024
MARY CID VASQUEZ	58845-8	2019 a 2024
PRISCILA DA SILVA HORACIO	58843-1	2019 a 2024
SERAFIM PEDRO LOPES	35492-9	2019 a 2024
SILVIA FLEITLICH RECHULSHI	58951-9	2019 a 2024
SILVIO LUIZ TEIXEIRA	51610-4	2019 a 2024
SILVIO PAIS	35510-0	2019 a 2022
SIVAL CANDIDO DOS SANTOS	31716-0	2019 a 2024

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em, 13 de março de 2025

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA

Diretora de Finanças e Relações Comerciais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração de categoria/ economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023 para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
62775-5	DELCIO GIOVANELLI FILHO	RUA JOAO CIFARELLI, 280, VIELA	TANQUE	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0



Atos do Poder Executivo

57903-3	OSVALDO GOLANDA	RUA MIGRANTES, 15	PORTÃO	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
33657-2	VERA LÚCIA DE ALMEIDA SANCHES	RUA MARIO BONANI, 210	PORTÃO	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
15738-4	ALCIDES MANUEL A BERNARDO	RUA SILVIO DE SOUZA, 159	VILA OLGA	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
276-3	JOE APARECIDO CAPELLO	RUA EMILIA BARCA, 105	CENTRO	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
68519-4	FACILITY E BOND ADMINISTRACAO	RUA POMPEU VAIRO, 111	VILA HELENA	16 (dezesseis) economias residenciais de água e esgoto	16 (dezesseis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
67320-0	RWK - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. SÃO JOÃO, 230	JARDIM SANTOS ANTONIO	16 (dezesseis) economias residenciais de água e esgoto	16 (dezesseis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
16687-1	BDFER INCOR COMPRA E VENDA IMOVEIS LTDA	RUA JOSE ANTONIO SILVEIRA MAIA, 715	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
4815-1	BDFER INCOR COMPRA E VENDA IMOVEIS LTDA	Avenida DONA GERTRUDES, 219	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
68391-4	BOULEVARD MARISTELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	RUA ENZO DE ALMEIDA PASSOS, 45, SALÃO 1	RECREIO MARISTELA	11 (onze) economias comerciais de água e esgoto	11 (onze) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
20346-7	ARI LOPEZ DE ARAUJO	RUA TEREZA POLONI LEITE, 71	PORTÃO	01 (uma) economia residencial de água; 01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
57807-0	JOSE AUGUSTO CRISTINO BUENO BARBOSA	RUA IMPRENSA, 166, D	JARDIM 3º CENTENÁRIO	02 (duas) economias residenciais de água; 01 (uma) economia comercial de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
9884-1	TADEO BUENO SILVEIRA	RUA CALIFORNIA, 37, ESPAÇO BANKINHA	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	10 (dez) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
38870-0	PATRICK DA SILVA	RUA BRASIL, 16	JARDIM IMPERIAL	01 (uma) economia residencial de água	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
35663-8	DANIEL GUY LENEX E A	Estrada HISAIKI TAKEBAYASHI, 7060, FRANGO DAGUA VEST	RECREIO SÃO VICENTE		01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
68449-0	PARENTE EMPREENDIMENTOS LTDA	AV. CAETETUBA, 485	JARDIM COLONIAL	16 (dezesseis) economias residenciais de água	16 (dezesseis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
39294-4	JACKSON PEREIRA NUNES	RUA TAMANDARE, 500	JARDIM IMPERIAL	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0



Atos do Poder Executivo

19989-3	THEREZA MARIA DO CARMO LEITE	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 2055	POR TÃO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-1
67295-5	DOMUS ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRES	Travessa JOSE DA CUNHA LEITE, 75	POR TÃO	04 (quatro) economias comerciais de água	04 (quatro) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-2
22630-0	FRANCISCO MIGUEL SANCHES	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 2395, PORTAL DO SABER	POR TÃO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
67976-3	FAMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS LTDA	Estr. ARÃO SAHM, 4420	ATIBAIA BELVEDERE	08 (oito) economias residenciais de água	08 (oito) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
37843-7	Osamu Bando	RUA ANTONIO PUGA ARCHILLA, 43	JARDIM ROSELI	01 (uma) economia residencial de água e esgoto; 01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
3789-3	CLAUDETE DA CRUZ	Estr. HISAIKI TAKEBAYASHI, 820	JARDIM COLONIAL		01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 15 de março de 2.025.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 141, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês defevereiro **de 2024**.

Fornecedor: ELEKTRO ELETRECIDADE E SERVIÇOS S/A

Tipo Documento: fatura nº 23662712

Data Vencimento: 03/02/2025

Data Pagamento: 05/02/2025

Valor: 4.517,59

Ref.: serviço de energia elétrica.

Justificativa: fatura paga em atraso, o valor de multas e juros será resarcido pelo funcionário.

Fornecedor: CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA

Tipo Documento: nf nº 7502

Data Vencimento: 14/02/2025

Data Pagamento: 20/02/2025

Valor: R\$ 345.754,69

Ref.: prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos.

Justificativa: o atraso parcial do pagamento ocorreu em razão de pendências documentais por parte da empresa, especificamente a não apresentação completa das homologações das rescisões contratuais dos colaboradores, documentação essencial para a regularização do encerramento do contrato. Assim, para garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais, o pagamento total foi concluído somente após a entrega da documentação pendente.



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Educação****Instrução Normativa nº. 03/2025**

Estabelece orientações quanto aos procedimentos de solicitação e concessão de uso dos espaços das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, por municípios.

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, no uso das suas atribuições e considerando:

- A necessidade de partilhamento dos próprios públicos com os municípios;
- A necessidade de garantir a manutenção das escolas para os fins a que se destinam.

INSTRUÍ:

Artigo 1º. A presente Instrução Normativa orienta quanto aos procedimentos de solicitação e concessão do uso dos espaços das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, por municípios.

Artigo 2º. Os requisitantes, devidamente identificados, representantes de instituições ou grupos, deverão requerer a Unidade Escolar pretendida, através de protocolo externo 1DOC, acessando o link <https://atibaia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, juntando documentos de identificação (RG, no caso de pessoa física e CNPJ, no caso de pessoa jurídica), bem como anexando formulário próprio – Anexo Único - e identificando a utilização dos espaços discriminados para uso, indicando os dias e horários específicos.

§1º. Para fins desta solicitação, há que se observar que as atividades passíveis de serem realizadas na escola são as de caráter recreativo, desportivo ou cultural (sem fins lucrativos).

§ 2º. Ficam restritos ao uso, os ambientes especificados pela gestão da escola.

§ 3º. Não há permissão para o uso de materiais e equipamentos de qualquer espécie.

§ 4º. É vedada a utilização de que trata este artigo para atividade que:

- I - tenha objeto ilícito;
- II - interfira nas atividades regulares da escola;
- III - tenha caráter político-partidário.

Artigo 3º. Os requisitantes mencionados no caput do art. 2º deverão solicitar a cessão do espaço à direção da Unidade Escolar, através do protocolo externo 1Doc – solicitações – Secretaria de Educação.

§1º. Caberá ao Diretor da Escola decidir sobre a pertinência do empréstimo, inclusive, definindo os prazos para a solicitação, os critérios para a concessão e uso, as condições de limpeza e manutenção após o uso do espaço, bem como definir o responsável pela abertura e fechamento da escola nos dias e horários do empréstimo.

§2º. A autorização para utilização do espaço físico das escolas será definida com base no princípio da isonomia, vedada a fundamentação em critérios discriminatórios de qualquer natureza.

§3º. Em caso de recusa de autorização para cessão, deverá ser fundamentada e encaminhada

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

por escrito ao requisitante, garantido ao interessado na cessão o direito de apresentação de recurso ao Conselho de Escola, o qual deliberará o recurso.

§4º. Caso o Conselho de Escola delibere pela não autorização, o caso deverá ser encaminhado, por meio de memorando, à Secretaria de Educação para análise.

Parágrafo único. A cessão de uso do espaço público não poderá ensejar pagamento de horas extras ou banco de horas a funcionários para abertura ou fechamento da unidade escolar, para o referido uso.

Artigo 4º. O representante legal da entidade cessionária será o responsável pelo bom uso do patrimônio da unidade de ensino, bem como pelos eventuais danos a ele causados durante o período de sua utilização, obrigando-se, em nome da entidade, ao resarcimento dos prejuízos.

Artigo 5º. Após a autorização da cessão, a direção da unidade encaminhará o protocolo externo – 1Doc, à Secretaria de Educação, para conhecimento.

Artigo 6º. A cessão terá validade pelo período do ano letivo vigente.

Artigo 7º. Havendo necessidade de continuidade e/ou prorrogação da autorização, o responsável deverá requerê-la, utilizando o Protocolo 1Doc já existente.

Artigo 8º. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação, após parecer consubstanciado da Supervisão de Ensino.

Artigo 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Atibaia, 13 de Março de 2025

**Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria Municipal de Educação**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de
ATIBAIA

Anexo Único

Requerimento para uso dos espaços das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da entidade _____, CNPJ nº _____ residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, venho requerer a utilização de uso dos espaços abaixo indicados:

() Quadra () Pátio () Cozinha () Refeitório () Sala(s) de aula ____ () Banheiros da escola _____ localizada na _____,

com a finalidade de _____,

no(s) dia(s) _____, das _____ às _____.

Declaro que:

- 1 – Utilizarei o espaço público exclusivamente para os fins acima expostos e desde já me responsabilizo por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de minha ação ou omissão;
- 2 – A limpeza, conservação, bem como a manutenção do local serão de minha inteira responsabilidade;
- 3
- 4 – Responsabilizo-me pela retirada e entrega das chaves, nos horários de funcionamento da escola, e asseguro que as mesmas não serão compartilhadas com terceiros.

Atibaia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) requisitante: _____

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ATO DECISÓRIO 32/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Renata Mistrello Salvanini, RG nº 24.777.204-5, nos cargos de: Professora, código funcional 5744, na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco e de Professora, código funcional 12145, na EM Padre Armando Tamassia, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 33/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Juliana da Rocha Seixas, RG nº 23.230.341 - 1 nos cargos de: Professor, código funcional 12.170, na EM Professor Waldemar Bastos Buhler e de Professor, código funcional 12.168 na EM Profª Ercília Aparecida Bacci, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 34/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Gabriela Russano Rocha Ribeiro, RG nº 56.356.704-1, nos cargos de: Professora, código funcional 12.143 no CEI Maria José Borges Russomano e de Professora, código funcional 12.144, na EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, ambas da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 35/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Mariane Cristine Miranda do Prado, RG nº.46.750.523-8, nos cargos de: Professora, código funcional 12.200, na EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira e de Professora, código funcional 12.198, no CEI Maria José Borges Russomano, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N° 03/2025 DO CMDCA DE 14 de MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26 de maio de 2022 e nº 888 de 22 de dezembro de 2022, e com base nas deliberações tomadas pelo Colegiado sobre a Composição da Mesa Diretora, em Reunião Ordinária nº 03/2025, realizada dia 14 de março de 2025, no NUEP-Núcleo de Educação Permanente localizado à Rua José Bonifácio, nº 661 – 1º andar-Centro-Atibaia/SP:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMDCA para o período de 03/2025 a 03/2027 de acordo com o que segue:

Presidente: Cecília de Siqueira Campos Hernandes-Sociedade Civil;

Vice-Presidente: Fábio Cavalcante Barros Pereira-Poder Público;

1º Secretária: Cristiane Marques Merissi-Sociedade Civil;

2ª Secretária: Silvia Maria de Campos Sirera-Poder Público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 14 de março de 2025.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
PRESIDENTE



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNÍCPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	152.689.334,87	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	42.198.815,32	12.361 - Ensino Fundamental	111.210.806,67
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	120.525.289,13	12.365 - Educação Infantil	55.929.156,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	53.131.452,88	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	215.066,02
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	22.626.879,56	12.367 - Educação Especial	5.652.901,67
Fundo de Participação dos Municípios	142.739.181,39	(=) Total da Despesa do Ensino	173.007.930,79
Imposto Territorial Rural	197.358,58		
Desoneracão de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	30.010.875,76
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	162.909.573,42	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	68.751.614,65	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	22.636.669,67
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.254.289,17	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	120.360.385,36
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	767.023.798,97		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	28.194.252,30	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	120.190.605,44
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	670.769,17	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	6.939.613,76	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	47.690.197,26
Recursos Recebidos do FUNDEB	126.800.487,44	(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	192.860.793,54
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.260.887,73	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,14 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	163.866.010,40		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	930.889.809,37		
REPASSE À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96			126.595.000,00

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria da Educação

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
<u>SEBASTIÃO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS</u>	Fiscalização 4461/2024
<u>DUAL CRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA</u>	Fiscalização 4508/2024
<u>MARIA DE LOURDES RIBAS - ESPÓLIO</u>	Fiscalização 435/2024
<u>ARY LEANDRO</u>	Fiscalização 2234/2024
<u>ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS</u>	Fiscalização 4534/2024
<u>JANILSON MARIO DE SOUZA</u>	Fiscalização 3251/2024
<u>APARECIDO DONIZETE CARVALHO - ESPÓLIO</u>	Fiscalização 501/2024
<u>R.K. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA</u>	Fiscalização 421/2024
<u>R.K. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA</u>	Fiscalização 379/2024
<u>ELIANE DA SILVA</u>	Fiscalização 3396/2024
<u>ULYSSES LINHARES DE AZEVEDO</u>	Fiscalização 614/2024
<u>ADEMAR PORFIRIO DA ROCHA</u>	Fiscalização 1836/2024
<u>LOC CENTER INTERMARKET COMERCIAL LTDA</u>	Fiscalização 4856/2024
<u>WALMIR HUNGER DE MATTOS</u>	Fiscalização 4205/2024
<u>HIROSHI SHINKAWA</u>	Fiscalização 3052/2024
<u>MARCO ANTONIO GALLO JUNIOR</u>	Fiscalização 3857/2024
<u>MARCO ANTONIO PAZ</u>	Fiscalização 3371/2024
<u>EDUARDO TADEU DE ALMEIDA</u>	Fiscalização 3810/2024
<u>MARCELO HENRIQUE CONSOLI</u>	Fiscalização 938/2024
<u>JOSE FERREIRA DA SILVA</u>	Fiscalização 4269/2024
<u>FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA</u>	Fiscalização 4840/2024
<u>FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA</u>	Fiscalização 4841/2024
<u>FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ATIBAIA LTDA</u>	Fiscalização 4839/2024
<u>MANOEL DUARTE DA SILVA</u>	Fiscalização 4797/2024
<u>TRES IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES</u>	Fiscalização 1872/2024
<u>LUIZ VALTER SOUZA DE ARAUJO</u>	Fiscalização 4453/2024
<u>JANDYRA JUSTO BORBA</u>	Fiscalização 4115/2024
<u>FRANCISCO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS</u>	Fiscalização 4583/2024
<u>FRANCISCO ADERALDO DE ALMEIDA</u>	Fiscalização 2258/2024
<u>NELSON SANTARELLI</u>	Fiscalização 4349/2024
<u>JCA AGÊNCIA LTDA - ME</u>	Fiscalização 4182/2024
<u>ODAIR JOSE SILVA DOS SANTOS</u>	Fiscalização 4418/2024
<u>LUIZ NAGAYOSHI INAGAKI - ESPÓLIO</u>	Fiscalização 4415/2024
<u>JOÃO BATISTA XAVIER</u>	Fiscalização 2350/2024
<u>FRANCISCO CELSO DE PAULA</u>	Fiscalização 4439/2024
<u>WAGNER SILVA - ESPÓLIO</u>	Fiscalização 3673/2023
<u>VINICIUS DE ALMEIDA ALVES</u>	Fiscalização 2384/2024

<u>MARCELO FELIX DE FIGUEIREDO</u>	Fiscalização 2396/2024
<u>FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOARES</u>	Fiscalização 2218/2024
<u>JOSELITO OLIVEIRA SANTOS</u>	Fiscalização 3363/2024
<u>LUIS ANTONIO SANCHEZ</u>	Fiscalização 1467/2024
<u>RAFAEL GOMES LUIZ</u>	Fiscalização 1389/2024
<u>LUIZ FERNANDO BACCILI DAROS</u>	Fiscalização 1230/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 60 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorandos Eletrônicos nº 12.002/2025

PORTARIA nº 02 – GP – PAD, de 14 de março de 2.025

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº. 179, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.101-GP de 31 de janeiro de 2025.

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 001/2025 -Procuradoria De 13 de Março de 2025

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. Elson de Araújo Capeto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

De:

56 - 11.800.02.061.0033.2080.3.3.90.39.00.01.110000...R\$ 5.000,00

Para:

52- 11.800.02.061.0033.2080.3.3.90.14.00.01.110000...R\$ 5.000,00

Justificativa : Adequação de dotação orçamentária para custeio



Atos do Poder Executivo

de despesas com diárias de alimentação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 13 de março de 2025.

Elson de Araújo Capeto
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): ANDRE VITOR RAMOS ALMEIDA

Processo Digital / Fiscalização nº 3970/2023

Código Externo: 525.416.996.445.523.173

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 842 -
EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE
TERRA**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 842 - Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA e EMBARGO, em 10/11/2023. Imóvel sito na Av. Esperiada, s/nº - Q 08/11 Lote SL 06- 22/01 A- Portão. Considerando que o valor da multa de 600 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 11/03/2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal:

“§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de **30(trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANDRE LOPES GUIRAO

Processo Digital / Fiscalização nº: 476/2025

Código Externo: 314.217.385.828.045.513

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1449 –
EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE
TERRA**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1449 – sanção de MULTA, em 02/01/2025, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Conquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, na RUA AV BRASIL, 1512, QD ASD, LT 36, SL02, JD EST BRASIL, ATIBAIA, 12949-000. Nos termos da LM nº 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA. Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo).** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - BOM JESUS

Processo Digital / Fiscalização nº: 5019/2024

Código Externo: 336.417.307.492.791.948

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1408 –
TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS.**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1408 – sanção de MULTA, em 04/11/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Conquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, na Rua Alfredo André, 1443 – Jardim Brasil – Atibaia – SP – CEP 12940-130. Nos termos da Lei Municipal nº 3.696/2008, Art. 15, §3º, inciso II; c.c. Ref. XII do anexo único; regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15** (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Providenciar para que não ocorra reincidência de crime ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
140º	JACQUELINE AMELIA LEITE	35544
141º	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	34566
142º	SUELI DO PRADO	20941
143º	ELISANGELA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	37599
144º	EDSON DE FREITAS JUNIOR	25698
145º	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	37020

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
15º	GEOVANNA PACCIULLI PEREIRA	32002

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de março de 2025.

**Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”.

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Professor 30H (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
101	NATHALY PRUDENTE BORGES	40555

EMPREGO: Professor 32H (Lista Geral)



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Classificação	Nome	Inscrição
103	SHEILA MARIA BARROS DA SILVA	42499
104	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	44482
105	ISABELA FERREIRA VITORIANO	40600
106	GIOVANA DE CAMPOS PASSOS POLESSI	40706
107	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	44210

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de março de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
8 °	VANESSA FERREIRA ARAUJO	13720

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
125º	ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	21884
126º	EVELLYN ENAÊ PEREIRA	22397
127º	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	10102

EMPREGO: Controlador Interno (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA	15697

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	LEONARDO CARDOSO GOMES GODOY	16280

EMPREGO: Nutricionista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ISABEL SERSON	11277

EMPREGO: Psicólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	HUGO FERREIRA DA SILVA	20900

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de março de 2025.

Roberto Rolli
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

POR T A R I A N° 01/2025 – GOVERNO de 13 de Março de 2025

O Ordenador de despesas do Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
401 - 20.101.04.122.0056.2.130.339030.01.1100000.....R\$ 2.300,00

PARA:
400 - 20.101.04.122.0056.2.130.339014.01.1100000.....R\$ 2.300,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com diária alimentação de servidores durante o exercício de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 13 de Março de 2025.

Claudio Peixoto da Silva
Secretário de Governo

Memorando 6.574/2025

P O R T A R I A N° 5.133-GP de 14 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Karina Viana de Moraes, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Maria Cecilia de Lima, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 6.634/2025

P O R T A R I A N° 5.134-GP de 14 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Cátia Regina Barbosa Silva, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Rosíris Andreucci Stopa, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 004/2021

P O R T A R I A N° 5.135 -GP de 14 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Leonardo Alves dos Anjos, portador da cédula de identidade R.G. nº 41.216.126-6 SSP/SP, inscrito no CPM/MF nº 340.634.258-27, em substituição a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, no período de 17 à 31 de março de 2025, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e



Atos do Poder Executivo

Portaria nº 5.082-GP de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 17 de março de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 5.131-GP, de 07 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 6.658/2025

PORTARIA N.º 5.136-GP de 14 de março de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Gabriela de Lima Barbosa, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, no CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 47.573/2024

PORTARIA N.º 5.137-GP de 14 de março de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de todas parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

- I- Marina Martiniano Bernardes Bassan - SADS-SUAS-DRSP - Titular;
- II- Cintia Bueno da Silva - SADS-DARH - Suplente;
- III- Beatriz da Silva Mendes de Araujo - SADS-DPSE - Titular;
- IV- Thais Lessi de Lima Teixeira - SADS - Suplente;
- V- Pedro Francisco Salles Rocha - SADS-SUAS-DRSP - Titular;
- VI- Leandro Hernandes Barbosa - SADS-GB - Suplente;
- VII- Priscila Ambrozio de Oliveira - SADS-CREAS-PAEFI - Titular;
- VIII- Adriel Vinicius D Silva Santos - SADS-DSA – Suplente.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.058-GP, de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 14.856/2025

DECRETO N.º 11.275 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 271.900,00** (duzentos e setenta e um mil e novecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
- 19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
- 19.101.27.812.54.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.900,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 1.900,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.68.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 20.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.68.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$250.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

19.101.27.812.54.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$1.900,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 1.900,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.70.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 250.000,00

26.000 - SECRETARIA DE TURISMO

26.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

26.101.23.695.70.2258-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Alexander Rosa –
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 19.197/2021

D E C R E T O N° 11.276

de 14 de março de 2025

Altera o artigo 1º, Inciso I, do Decreto nº 10.462, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Decreto nº 10.462, de 13 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

(...)

b).....

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7- Elisabete Lopes dos Santos Carvalho – Titular;

8- Pedro Luiz Pinheiro Maturana – Suplente;

c) Suprimido.

1 – Suprimido.

2 – Suprimido.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

– Daniel da Rocha Martini-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

manda publicar a seguinte Lei:

Memorando nº 12.470/2025

LEI N° 5.042
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre a inserção da Festa de São Pedro apóstolo na paróquia do Bairro do Portão, localizada na Rod. Fernão Dias, Km 51; Bairro do Portão; CEP 12948-110 na Cidade de Atibaia, no calendário oficial de Atibaia. (De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inserção da Festa de São Pedro apóstolo na paróquia do Bairro do Portão, localizada na Rod. Fernão Dias, Km 51 Bairro do Portão- CEP, 12948-110 na Cidade de Atibaia, no calendário oficial de Atibaia.

Art. 2º Este evento integrará o calendário oficial do Município e será realizado, anualmente, no dia 29 de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 14.120/2025

LEI N° 5.044
De 14 de março de 2025

Revoga expressamente a Lei nº 4.877/22, que dispõe sobre denominação de Rua dos Antúrios Rosa, localizada no Bairro Caetetuba, neste Município e dá outras providências. (de autoria do Vereador Ademílson Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 4.877, de 04 de novembro de 2022 que dispõe sobre a denominação de “Rua dos Antúrios”, localizada no bairro Caetetuba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 14.120/2025

LEI N° 5.044
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre denominação de “Praça João Walfredo Thomé”, a atual “Praça Rubi”, localizada entre a Alameda Turmalina, a Alameda Água Marina e a Alameda Berilo, dentro do Condomínio Palavra da Vida, no município de Atibaia e dá outras providências. (de autoria do Vereador Ademílson Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Praça João Walfredo Thomé”, a atual, Praça Rubi, localizada entre a Alameda Turmalina, a Alameda Água Marina e a Alameda Berilo, dentro do Condomínio Palavra da Vida, no município de Atibaia.

Parágrafo único. Na placa de nomenclatura deverá constar Praça João Walfredo Thomé”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de março de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 21/02/2025 a 14/03/2025

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
3958862/2025	3958862/2025	Zaine Ruis Ferreira	18.431.842/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3958642/2025	3958642/2025	Unisuper Uniao Supermercado Ltda	72.995.475/0010-67	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
3981203/2025	3981203/2025	Lucimara Aparecida Costa Fernandes	35.417.381/0001-93	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
3931958/2025	3931958/2025	BraSA Paulista Ltda	58.741.967/0001-04	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3922785/2025	3922785/2025	All Beer Brasil Distribuidora de Alimentos Ltda	28.067.471/0001-36	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
3963951/2025	3963951/2025	Lanchonete Atibaia Ltda	45.899.770/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3946493/2025	3946493/2025	Luiz Roberto Silveira Cardoso	34.070.963/0001-83	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3914853/2025	3914853/2025	Deivid Padaria e Conveniencia Ltda	49.555.838/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3921578/2025	3921578/2025	Ponto do Peixe Frito Atibaia Ltda	24.230.386/0001-96	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3976288/2025	3976288/2025	Jose Henrique Alves Atibaia	02.039.504/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3975228/2025	3975228/2025	Renata Priscila Soares Alves	13.281.809/0001-80	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
3917351/2025	3917351/2025	Daniel Andrade Cardoso Restaurante	58.294.496/0001-33	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3973018/2025	3973018/2025	Maria Rita da Silva Bar	23.777.727/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3976260/2025	3976260/2025	Sarah Carolina da Silva	52.615.035/0001-39	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3955558/2025	3955558/2025	Maria Alice Roberta Cardoso e Oliveira	19.053.200/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3987108/2025	3987108/2025	Sucao Atibaia Ltda	58.995.181/0001-13	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3917177/2025	3917177/2025	Pousada Vila Sereno Ltda	23.623.666/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3962723/2025	3962723/2025	Flavio de Camargo Esfiharia	46.783.230/0001-75	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3929013/2025	3929013/2025	Crioulo dos Pampas Restaurante e	30.949.286/0001-17	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

		Lanchonete Ltda				
17684/2025	17684/2025	Eds Escritorio de Vendas e Representações Ltda	48.683.085/0001-86	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
3913655/2025	3913655/2025	Agrofeed Nutrição Animal Ltda	08.740.746/0001-43	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Alimentos
3965899/2025	3965899/2025	Rex Ltda	49.669.751/0001-94	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3929396/2025	3929396/2025	Nilton Carlos da Silva	36.550.786/0001-68	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3916807/2025	3916807/2025	M & E Congelados Ltda	58.523.955/0001-06	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	Alimentos
3920937/2025	3920937/2025	Jilvando Queiroz da Silva	58.645.497/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3975412/2025	3975412/2025	FGS Esportes Ltda	07.134.882/0001-27	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3975342/2025	3975342/2025	Vila Di Praia Pedra Grande Ltda	44.359.932/0001-09	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3957158/2025	3957158/2025	Luci Silva de Arruda Lanchonete	06.345.954/0001-12	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
38752/2015	13906/2025	Drogaria TJS Copacabana Ltda	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41297/2010	12835/2025	Raia Drogasil S/A	61.585.865/0825-30	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37945/2019	13982/2025	V. E. Industria e Comercio de Brindes e Aromatizadores Ltda	32.285.251/0001-56	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
28708/2016	15565/2025	Raia Drogasil S/A	61.585.865/1528-49	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4493/2003	15620/2025	Drogaria Nippon Imperial Ltda	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
10785/2009	13475/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-Portão UBS Majuca Macedo -FARMA	45.279.635/0001-08	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
42960/2020	8662/2025	Biomed Produtos Medicos Ltda	47.394.135/0001-42	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
40469/2024	11032/2025	Mariano's Saude e Segurança do Trabalho Ltda	53.134.198/0001-62	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
8254/2020	14513/2025	Maria Flor Saúde da Mulher Ltda	29.630.015/0001-15	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3044/2025	3044/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-Residência Terapêutica Unidade II	45.279.635/0001-08	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Medicina
3746/2002	3830/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

		Abaixo-USF Pompeu Vairo-Posto			consultas	
3758/2002	10885/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-UBS Dr. Oswaldo Paccini - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3751/2002	11021/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -Boa Vista-USF Carmelina Silveira Cintra - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3752/2002	11462/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-Cachoeira-USF José Francisco de Faria	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
8452/2020	15448/2025	Ortocio Clínicas Médicas e Odontológicas Ltda	12.899.581/0001-24	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2016/2008	13405/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -Tanque- UBS Helio Bacci - FARMA	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3750/2002	6190/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -Tanque- UBS Helio Bacci -Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21600/2020	12883/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-Farma- SAE - Sumico Ono	45.279.635/0001-08	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
52173/2022	12669/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - CAPS AD-Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	45.279.635/0001-08	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
4720/2005	11827/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF São José - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3915687/2025	3915687/2025	CRJ Bassi Clinica Ltda	18.581.284/0001-12	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
31695/2017	10154/2025	Leonardi Construção Industrializada Ltda	59.893.545/0001-17	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
25909/2021	14952/2025	Raia Drogasil S/A	61.585.865/1627-20	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
10618/2015	5293/2025	Associação Centro Terapêuticos Lapidar	18.636.917/0001-42	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
3951938/2025	3951938/2025	Larissa de Cássia Teslai Jacob	36.580.589/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3760/2002	14414/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

		- USF Pedro Maturana - Posto			consultas	
3961384/2025	3961384/2025	Zanatta Comércio de Artigos Ópticos Ltda	37.266.982/0001-01	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
3919567/2025	3919567/2025	Tricoly Assistência Médica Ltda	12.060.667/0002-40	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3929895/2025	3929895/2025	Espaço Tratar Saude Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
19260/20017	14470/2025	Salvatti & Batista Laboratório de Anatomia Patologica Ltda	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Medicina
26506/2024	915/2025	COG Centro de Otorrinolaringologia Gutierrez Ltda	06.258.878/0001-08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
22539/2021	14945/2025	CMJ Serviços Médicos Ltda	22.371.592/0001-90	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4619/2007	16709/2025	Pooltex Industria e Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	09.107.943/0001-92	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Medicina
6033/2003	10888/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-UBS Dr. Oswaldo Paccini - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	10889/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-CFO -Centro de Especialidades Odontológicas	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6033/2003	10892/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-CFO -Centro de Especialidades Odontológicas	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
26128/2019	3832/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Abaixo-USF Pompeu Vairo-Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3958823/2025	3958823/2025	Ivan Iperson Baptista de Souza Serviços Odontologicos Ltda	32.503.152/0001-01	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
5698/2003	6184/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia -Tanque- UBS Helio Bacci -Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5699/2003	11863/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia- Portão UBS Majuca Macedo-Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2850/2007	13672/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia-USF São José - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

6032/2003	14416/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras - USF Pedro Maturana - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
39069/2024	39069/2024	Ariana Pereira de Moraes Guise	55.476.737/0001-77	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
15690/2025	15690/2025	Atipe Podologia Ltda	40.591.407/0001-55	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
62898/2024	62898/2024	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF-Dr. Herconides Martins de Oliveira-Usina -Farma	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
3956062/2025	3956062/2025	Caroline Tamires Aparecida Lima Franco	21.886.160/0001-50	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3932335/2025	3932335/2025	Valeria da Silva Branda Pinto	19.117.895/0001-77	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
11528/2019	14251/2025	Prefeitura Municipal de Atibaia - Divisão de Materiais e Almoxarifado	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
3948742/2025	3948742/2025	Patricia Aparecida Bezerra Pinto Cabeleireira	13.313.607/0001-73	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
4	2025	59137/2024	Mello Transportes Distribuição e Armazenamento Ltda	04.108.923/0003-84	4930-2/02
5	2025	48.804/2024	Romano Indústria de Massas Alimentícias Ltda	42.159.486/0001-55	1094-5/00
6	2025	58468/2024	Mariana Montalvao Fisioterapia Ltda	25.682.943/0001-72	8650-0/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 1008/2025	D-25.040	Luciene Xavier da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos;(Piscina sem Manutenção).	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 1011/2025	1545	GLM Comercio de Paes e Bolos Ltda	Por não cumprir boas práticas	RDC 216/04 c/c Portaria	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

			na manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias deixando de realizar totalidade de adequação exigidas.	Estadual CVS 5/12 c/c Artigos 110 e 122 Inc. XX Lei Estadual 10083/98.	
F 1014/2025	D-25.036	SF Serviços Odontológicos Ltda	Por não adotar as boas práticas em serviços de saúde, sem RT cadastrado perante este órgão,, higiene ambiental insatisfatória, falta de monitoramento químico e biológico, não possuir laudos do equipamentos de RX	Art. 53, 56, 92, 93, 110, 122 incisos I eXIX da Lei Est. 10083/98 c/c Res. RDC 15/2012, Res. SS 374/95 c/c NR 32 c/c Res. RDC 63/11 c/c RDC 611/2022	Odontologia
F 1086/2025	1513	Universo Gelado Industria e Comercio SA	Por apresentar produtos com rotulagem em desacordo com a legislação vigente, conforme o laudo de análise 67190/2022 emitido pelo Lacen de Florianópolis SC e o parecer técnico da Anvisa no ofício 35/2024 Sei/Gereg/GGAU /Anvisa com denominação de venda dos produtos como gelo , as informações sobre corantes artificiais e aromatizantes constam na lista de ingredientes mas não constam no painel principal do rótulo dos produtos em forma facil e legível.	Artigos 13 a 17 do Decreto Lei Federal 986/1969 e Artigo 8º da Resolução Federal RDC 717/2022.	Alimentos
F 1087/2025	1514	Universo Gelado Industria e Comercio SA	Por produzir produtos gelados comestíveis com características fora dos padrões e requisitos exigidos nas legislações vigentes, o produto gelo para cerveja apresenta sal em sua composição e na descrição de sabor.	Artigo 2º e 3º da Resolução Federal RDC 713/2022 c/c Artigo 122 Inciso XI da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 1136/2025	D-25.041	Evergrande Construtora e Comercio Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 1141/2025	1538	L E A Supermercados Eireli	Por manter uso de botijões de gás dentro do estabelecimento	Portaria CVS 1/13 Art.5 C/C 9494/97 Art.6º 1º Lei Estadual 10083/1998 Art.122 Inciso XX;	Alimentos
F 1145/2025	1537	MKTS Cafeteria Lounge Bar	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades	RDC 21/04 C/C Portaria Estadual CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122 Inc.XX Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

			sanitárias deixando de cumprir adequações exigidas .		
F 1149/2025	D-25.042	Raifa Nassif Estética Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença da Vigilância Sanitária e por fornecer informações divergentes ao VRE	Art. 88, 92, 93, 95, 110, 122 inciso I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 1/2024 c/c Dec. Munic. 9626/21	Prestação de Serviço
F 758/2025	D-25.022	Vizgaudis Clinica Odontologica Ltda	Por não cumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde	Arts.86, 92, 93, 95, 110 e 122 inciso XX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 1/2024 c/c CVS 10/2017	Odontologia
F 864/2025	D-25.029	Aline Rodrigues da Silva	Profissional graduado em estética, realizando procedimentos estéticos com produtos classificados pela Anvisa como medicamentos ou produtos de saúde, sendo sua forma de aplicação im, sc ou intradérmica	e 8º da Lei Federal 13643/18 c/c Art. 3º da Lei Federal 6360/76 c/c port. CVS 1/24 c/c Nota Técnica Anvisa 02/24 c/c RDC 752/22 c/c Res. do Conselho Nacion. de saúde 287/98	Prestação de Serviço
F 889/2025	D-25.031	Shosei Takiguti	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos Terreno com muito lixo e acúmulo de entulho	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 898/2025	D-25.032	Jose Sarra - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos no terreno sem manutenção com presença de carros parados e pneus jogados expostos ao tempo.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 916/2025	1504	Porco Feliz Comércio de Carnes Ltda	Por efetuar o transporte de produtos alimentícios perecíveis em condições inadequadas de temperatura, carnes congeladas sob descongelamento e carnes resfriadas sob congelamento, conforme abordagem em operação policial, veículo trafegava com sistema de refrigeração desligado	Art. 1º item 1, Art 2º itens 12 e 13, e Art. 59, 60 e 61 da Port. Est. CVS 5/13 c/c Art 122 inciso XI da Lei Estadual 10083/98	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

F 919/2025	D-25.033	Marcelo Queiroz Itinoski	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel com mato, acúmulo de materiais inservíveis e piscina com água sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 966/2025	D-25.035	Sonia Maria Ruiz Amato	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel com mato, desocupado com muito mato.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 968/2025	D-25.037	Agostinho Rizzo Junior	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; terreno com muito lixo e acúmulo de entulho.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 985/2025	D-25.039	Vanderlei José Rodrigues Pintor	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 998/2025	D-25.034	SF Serviços Odontológicos Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de saúde sem licença da Vigilância Sanitária, contrariando normas legais vigentes	Art. 92, 93, 95, 110, 122 Inciso I e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 1/2024 c/c decreto. Munic. 9626/21	Odontologia
F 999/2025	D-25.038	SF Serviços Odontológicos Ltda	Por fazer funcionar estabelecimento de saúde sem laudo técnico de avaliação aprovado por este órgão	Arts . 86, 92, 93, 95, 110, 122 Incisos I e XIX c/c Port. CVS 10/2017 c/c Port. CVS 01/2024 c/c dec. munic 9626/521	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 916/2025	Porco Feliz Comércio de Carnes Ltda	0902	AIPA	1504	Alimentos
F 4268/2023	Clinica Erimus Psicologia Ltda	0934	AIPA	1806	Medicina
F 4391/2024	Centro Técnico de Avaliação Integrado em Psicologia Ltda	0872	AIPM	2385	Medicina
F 2762/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	0930	AIPA	1674	Alimentos
F 2761/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	0931	AIPA	1673	Alimentos
F 2763/2024	Vanderlei e Paulo Henrique Comercio de Carnes Ltda	0932	AIPM	1675	Alimentos
F 5165/2024	Agena Work Ltda	1439	AIPM	1542	Alimentos
F 4853/2024	Aquarela Educação Infantil Atibaia Ltda	0926	AIPM	2334	Medicina
F 5034/2024	Unimed os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico	0874	AIPM	2352	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0527	1509	Raia Drogasil S/A	F 358/2024	Farmácia
0531	1594	Maria Lucineide de Azevedo	F 1303/2024	Medicina
0530	1593	Maria Lucineide de Azevedo	F 1304/2024	Medicina

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Prestação de Serviço	F 271/2021	Cati-Cata Educação Infantil Ltda	59659/2024	Deferido
Alimentos	F 15147/2025	Alexandro Oliveira Franco	15147/2025	Deferido Parcial
Medicina	10847/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro-UBS Dr. Oswaldo Paccini - Posto	10847/2025	Deferido
Prestação de Serviço	P 046/2025	Taua Hotel e Conv. Atibaia Ltda	046/2025	Deferido
Odontologia	F 4325/2024	Clinica Odontológica Tobias Ltda	14850/2025	Indeferido
Medicina	F 5001/2024	Lar do Idoso San German Ltda	14515/2025	Deferido
Prestação de Serviço	F 4221/2024	Jane Silva de Almeida & Cia Ltda	58336/2024	Deferido Parcial
Prestação de Serviço	F 5233/2024	Caroline Ricciardi Martins Rossi	61152/2024	Deferido
Alimentos	P 36563/2024	Ligieamberg Tavares Santiago	36563/2024	Deferido



Atos da Vigilância Sanitária

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	2981173/2023	Edison Carlos Francisco	4247/2025	Deferido
Medicina	10847/2025	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro-UBS Dr. Oswaldo Paccini - Posto	10847/2025	Deferido
Odontologia	6033/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Centro Odonto	10852/2025	Deferido
Odontologia	6033/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Centro Odonto	10879/2025	Deferido
Medicina	3751/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Boa Vista USF Carmelina Silveira Cintra Posto	11019/2025	Deferido
Farmácia	1017/2000	Drogaria AFG Ltda	14111/2025	Deferido
Prestação de Serviço	14428/2025	Carla Aparecida Oliveira	14428/2025	Indeferido
Odontologia	14916/2025	Oral Unic Odontologia Atibaia Ltda	14916/2025	Indeferido
Medicina	28639/2012	Vale Diagnóstico Laboratorial Ltda	14882/2025	Deferido
Odontologia	17326/2019	Centro Integrado de Odontologia MDA Ltda	15295/2025	Deferido
Odontologia	26128/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Abaixo - USF Pompeu Vairo - Odonto	3828/2025	Deferido
Medicina	3746/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rio Abaixo - USF Pompeu Vairo - Posto	3825/2025	Deferido
Medicina	52882/2023	Clinica Lege Atibaia Ltda	59049/2024	Deferido
Medicina	52885/2023	Clinica Lege Atibaia Ltda	59043/2024	Deferido
Prestação de Serviço	15526/2025	Delfina de Souza Nascimento	15526/2025	Indeferido
Farmácia	48754/2025	Drogaria São Paulo S.A	16515/2025	Deferido
Farmácia	8399/2023	Drogaria Sao Paulo S/A	16512/2025	Deferido
Medicina	3760/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras - US Pedro Maturana - Posto	12542/2025	Deferido
Odontologia	6032/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras - US Pedro Maturana - Odonto	12543/2025	Deferido
Medicina	3755/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rosário UBS Benedito José Barbosa - Posto	5954/2025	Deferido
Odontologia	6032/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras - US Pedro Maturana - Odonto	12546/2025	Deferido
Medicina	3755/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - Rosário UBS Benedito José Barbosa - Posto	5963/2025	Deferido
Medicina	52173/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD	12672/2025	Deferido



Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	3741/2000	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeira USF Pedro Maturana-Farma	12544/2025	Indeferido
Medicina	3750/2002	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Helio Bacci - Posto	13400/2025	Deferido
Farmácia	2016/2008	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Helio Bacci - Farma	13407/2025	Deferido
Prestação de Serviço	16662/2025	Carla Aparecida Oliveira	16662/2025	Indeferido
Prestação de	15658/2025	Marileusa de Sousa Sena Ferreira	15658/2025	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

Serviço				
Farmácia	40249/2024	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	17252/2025	Deferido
Farmácia	25909/2021	Raia Drogasil S/A	17035/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	17347/2025	Alessandra da Veiga Souza	17347/2025	Indeferido
Medicina	3796/2009	Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda	16043/2025	Deferido
Farmácia	45307/2024	SDG Industrial e Comercio Ltda EPP	45307/2025	Indeferido
Medicina	11338/2015	Pinheiro & Wallace Ltda	16540/2025	Deferido
Farmácia	40250/2024	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	17251/2025	Deferido
Farmácia	2393/2001	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cerejeiras-USF Pedro Maturana - Farmácia	14409/2025	Deferido
Medicina	4720/2005	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF São José - Posto	14430/2025	Deferido
Odontologia	31451/2013	Prefeitura da Estância de Atibaia - Flamenguinho- UBS Ana Cecília Batista de Sá- Odonto	14412/2025	Deferido
Medicina	11528/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia - Divisão de Materiais e Almoxarifado	14436/2025	Deferido
Odontologia	2850/2007	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF São José - Odonto	14557/2025	Deferido
Odontologia	2850/2007	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF São José - Odonto	14586/2025	Deferido
Odontologia	31451/2013	Prefeitura da Estância de Atibaia - Flamenguinho - UBS Ana Cecília Batista de Sá -Odonto	14418/2025	Deferido
Odontologia	5698/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - Tanque- UBS Helio Bacci - Odonto	14344/2025	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 2523/2025	Rua das Ráfias	Caetetuba	Ambiental	Piscina sem limpeza e possível foco de Dengue.	Processo já em andamento - FISCALIZAÇÃO 657/2025
O 2504/2025	R. Dr. Osvaldo Urioste - ao lado do prédio 23	Centro	Ambiental	local que encontra-se com vários baldes com água e lixo, possível foco de dengue	Considerando Ficha de Procedimentos - 010001146/25 - não foi constatada situação de risco à saúde
O 2500/2025	R. Rosa Maria	Jardim Colonial	Ambiental	Áreas Particulares com Proliferação de Vetores (Pombos, Carrapatos, Ratos)	A tramitação da demanda se dará através do processo administrativo.
M 62233/2024	Rua Bela Vista Nº 79 - Cei Zilda Apa Silveira	Jardim Imperial	Medicina	surtos de diarreia aqui na UE (Berçário), temos um total de 14 bebês e 9 estão com diarreia, incluindo a Assistente de sala e Professora.	Considerando o relatório de inspeção e o que foi instaurado processo de autuação com a imposição da penalidade de multa, Fiscalização 3140/2024, este processo será



Atos da Vigilância Sanitária

						arquivado.
M 3129/2025	R. Sever Do Vouga, 295; Av. Prof. Carlos Alberto De Carvalho Pinto, 210; Av. Atibaia, 471 - (Atibaia Jardim).	Recreio Estoril	Alimentos	banheiros imundos e sem suprimentos como papel,sabonete e assentos De sanitários, nos Supermercados: Atacadão (r. Sever Do Vouga, 295 - Recreio Estoril), Guerrero Supermercado (Av. Atibaia, 471 - Atibaia Jardim); Extra (av. Prof. Carlos Alberto De Carvalho Pinto, 210 - Recreio Estoril).	Dante das inspeções realizadas, não foi observado a procedência da denúncia.	
O 2679/2025	Rua Cacatua ao lado do número 22	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Municipe solicita fiscalização em um imovel abandonado	A tramitação da demanda se dará através do processo administrativo.	
O 2438/2025	Rua Benedito de Almeida Bueno 491 (nos fundos da clínica)	Centro	Ambiental	Terreno sujo	problema foi solucionado	
O 2778/2025	R. Violetas, 515	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Aparecimento de carapatos e o forro de madeira com muito barulho de ratos por todos os cômodos . Fios corroídos pelos ratos arranhando a madeira do forro e fazendo com que o teto se desfaça . Devido ao contato diário , podendo causar doenças pela grande acúmulo.	De acordo com a legislação em vigor, o controle de vetores em imóveis particulares é de responsabilidade de seus proprietários ou responsáveis.	
O 2373/2025	Av. Santana, 3155	Nova Gardênia	Alimentos	E denúncia contra restaurante/lanch/eventos Di Praia , onde o reclamante solicita fiscalização em terreno com possível foco de Dengue	atividade comercial no local e do cumprimento das normas sanitárias, com foco no indicado em reclamação.	
O 2808/2025	Av. Hisaichi Take Bayashi Nº 7560	Usina	Alimentos	Municipe solicita fiscalização de procedência de carnes que conforme moradores da região, chegaram em uma caminhonete aberta e colocadas nas costas e lavadas para dentro do restaurante Costelão, sem o mínimo de higiene	Diante da inspeção realizada e do descrito em Ficha de Procedimentos, o estabelecimento encontra-se regular.	
O 1885/2025	Avenida Prof. Flavio Pires de Camargo 163	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Acúmulo de materiais inservíveis	Segue protocolo fiscalização	
O 2438/2025	Rua Benedito de Almeida Bueno 491 (nos fundos da clínica)	Centro	Ambiental	Imovel com acúmulo de mato alto	Solucionado	
O 1564/2025	Estrada Velha de Bragança -	Tanque	Ambiental	Terreno abandonado	Segue protocolo fiscalização	
M 7282/2025	Rua Ernesto de Castro Neves 315	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização	
O 1845/2025	Praça Pedro de Toledo	Centro	Alimentos	Açougue sem higiene	Não constatada situação de risco à	



Atos da Vigilância Sanitária

					saúde
O 13315/2024	Avenida Dona Gertrudes 747	Alvinópolis	Alimentos	Arroz a venda com caruncho	Não constatada situação de risco à saúde
M 6102/2025	Rua Lirio da Paz 255	Nova Cerejeira	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
P 60535/2024	Rua Santos Dumont 9	Jardim Brasil	Ambiental	Padaria sem higiene	Solucionado
O 12081/2024	Praça João Paulo II	Atibaia Jardim	Ambiental	Foco de Dengue	Solucionado
O 13264/2024	Rua Rafias 55	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Imovel abandonado	Segue protocolo fiscalização
M 62631/2024	Rua Monte Verde 116	Samambaia Parque Residencial	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
M 6825/2025	Rua Daniel Silveira 300B	Vila Olga	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
O 628/2025	Estr. Hisaichi Takebayashi		Alimentos	Origem dos alimentos	Não constatada situação de risco à saúde
P 12956/2025	Rua Henrique Bonini, 107	Loteamento Loanda	Ambiental	presença de escorpiões na residência. Comunico para verificação de infestação na região	Fiz tentativa de atendimento nos dias 24/02/2025 e 06/03/2025, em diferentes horários, a fim de passar orientações sobre as atividades de escorpião realizadas por este departamento, bem como orientações de prevenção e cuidados. Em ambas as datas não encontrei ninguém no imóvel. Deixei na caixa de correio um folheto informativo.
M 8271/2025	Rua Bartolomeu Bueno de Gusmão 22	Recreio Estoril	Alimentos	Gases Industriais	Solucionado
M 10141/2025	Av. Prof. Flávio Pires de Camargo 245	Caetetuba	Alimentos	Expor venda de carnes estragada	Não constatada situação de risco à saúde
M 10144/2025	Rua Bahia 128	Recreio Estoril	Alimentos	Expor venda de produtos vencidos	Não constatada situação de risco à saúde
P 61673/2024	Rua Dr. Zeferino A do Amaral 1193	Centro	Alimentos	Supermercado sem higiene	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 5073/2024	Hospital Novo Atibaia	Medicina	AIF 2359	Cumpriu a exigência
F 4221/2024	Jane Silva de Almeida e Cia Ltda	Prestação de Serviço	AIPM 1465	Advertido
F 271/2021	Marcio Aparecido Grecco Eireli	Medicina	AIPM 1295	Advertido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de março de 2025 - n.º 2782 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

0859/1998	Ellen Cristina Silva	Odontologia	Estrutura	Cancelamento de licença sanitária
P 55578/2024	KA & Brenda Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença sanitária

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
52683/2024	AFL Soluções Institucionais Ltda	Outros	Licença Sanitária Inicial	Falta de documentação e interesse em trabalhar com esse CNAE no momento.
14428/2025	Sindicato Dos Trabalhadores Nas Ind. E Const Atibaia Região	Prestação de Serviço	Renovação	Isento de Licença Sanitária

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação

11) COMUNICADOS DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO

Protocolo	Razão Social	Tipo	Marca

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA 009/2025

- de 12 de março de 2025 -

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos da Lei 14.133/2021 e do art. 22, inc. XXII, do Regimento Interno, DELIBERA:

(i) Tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 50/2024 - aquisição de 13 (treze) Computadores ALL IN ONE (AIO), 5 (cinco) Notebooks e 6 (seis) Multifuncionais coloridas para atender à demanda dos novos funcionários da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em que houve manifestação sobre convalidação de atos, aproveitamento e autorização de despesa;

(ii) Tendo em vista também que, quanto ao item pertinente aos notebooks, não foi possível o aproveitamento, por inexistir previsão orçamentária no exercício de 2025 para concorrer com a despesa, vez que o empenho deixado como restos a pagar não processado necessita ser cancelado por equívoco quanto à homologação realizada.

Resolve, assim:

1) Cancelar o empenho deixado como restos a pagar relativos aos notebooks, pertinente ao processo administrativo nº 50/2024, não havendo aproveitamento do processo licitatório quanto a esse item, razão pela qual fica anulado o item III do mencionado processo licitatório.

2) Junte-se aos autos com ciência aos departamentos internos para cumprimento.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 12 de março de 2025

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 12/03/2025

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

Expediente da 06ª Sessão Ordinária de 11/03/2025 de acordo com

o Art. 167 do RI

Projeto de Lei nº 24/2025 de autoria do Vereador Derek Bonjardim. Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições, e dá outras providências. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 de autoria do Vereador Dr. Denig. Confere a medalha “Padre Matheus Nunes de Siqueira” pelos relevantes serviços prestados à sociedade pela contribuição efetiva ao engrandecimento de Atibaia. De acordo com o artigo 32, inciso I, alínea “b”, combinado com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os Vereadores para integrarem a comissão:

- 1º Antonio Carlos de Lima
- 2º Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
- 3º Coronel Ikeda
- 4º Derek I. Bonjardim
- 5º José Carlos Machado

Emenda nº 01/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda, referente ao Projeto de Lei 07/2025. Dispõe sobre proibição do município de promover ou contratar shows, artistas e realizar eventos que executem músicas com letra ou enredo de cunho sexual e erótico explícitos, que fazem apologia ao crime, ao consumo de drogas ilícitas que exaltem a criminalidade e hostilizem as instituições policiais de segurança pública. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

Emenda nº 02/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda, referente ao Projeto de Lei 06/2025. Dispõe sobre proibição do município de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que executem músicas com letra ou enredo de cunho sexual e erótico explícitos, que fazem apologia ao crime, ao consumo de drogas ilícitas que exaltem a criminalidade e hostilizem as instituições policiais de segurança pública. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura de Pareceres

Leitura do **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA MODIFICATIVA** em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças ao **Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Lucas Garcia**, que dispõe sobre a criação da política de transparência nas obras públicas municipais. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura do **PARECER FAVORÁVEL** em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças ao **Projeto de Resolução nº 06/2024, de autoria da Mesa Diretora**, que regulamenta o art. 129, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e institui programa permanente de capacidade aos servidores efetivos no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Indicações

1. Indicações 0410/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal



Câmara da Estância de Atibaia

competente para analisar, avaliar e ao final executar as medidas previstas na Resolução CONTRAN nº 974, de 18 de julho de 2022 e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) para potencializar a segurança dos alunos, de seus pais, educadores e funcionários da Escola EDUCATI - Tia Fátima, que passo a discriminar:1) instalação da placa A-33a área escolar; 2) instalação da placa A-33b passagem de escolares;3) substituição da placa R-19 de 50 km/h por de 30 km/h;4) colorir o pavimento asfáltico em frente à escola, conforme dispõe o MBST, vol VI, pág. 90/91;5) inscrição de alerta no pavimento asfáltico na Av Jerônimo de Camargo nº 4.520, antes da lombofaixa (faixa elevada), com os dizeres “30M PEDESTRES ATENÇÃO”, conforme dispõe o MBST, vol IV, pág. 48.

2. Indicações 0411/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o roçado e limpeza no entorno do prédio do Mercado Municipal, no centro da cidade, nesta urbe, tendo em vista que está com grama muito alta e com sujeiras.

3. Indicações 0412/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final reduzir a borda (bico) do passeio (calçada) na confluência das Av. São João com a Jerônimo de Camargo, em cerca de 20 centímetros para otimizar a conversão de quem desce a Av. São João com sentido ao bairro do Loanda e Jardim dos Pinheiros, bem como para o veículo que for circundar a rotatória pela faixa mais externa, para que nos dois casos não trafeguem com as rodas da direita sobre a borda e o passeio.

4. Indicações 0413/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para que providencie a instalação de um “guard rail”, barreira ou mureta de proteção, no cruzamento da Av. Cel. Miguel Brizola de Oliveira x Av Santos Dumont, bairro Jd Alvinópolis, nesta urbe, onde há uma curva acentuada, a fim de que motocicletas ou veículos automotores ao serem projetados para fora da via carroçável, não venham a cair em um precipício de mais de 20 metros de altura, podendo levar a óbito o condutor e o seu passageiro.

5. Indicações 0414/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o roçado no cruzamento da Av. Cel. Miguel Brizola de Oliveira x Av Santos Dumont, bairro Jd Alvinópolis, nesta urbe, que se encontra com matos nas guias e nas calçadas.

6. Indicações 0415/2025 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor o serviço de tapa-buraco, bem como a roçada na rua vereador José Felício no bairro Três Pistas, neste município.

7. Indicações 0416/2025 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que organize uma ação em parceria com as forças de segurança, órgãos municipais, com o objetivo de realizar a “OPERAÇÃO RESGATE À VIDA”, no município de Atibaia.

8. Indicações 0417/2025 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao setor competente da administração, a fim de que sejam realizados os seguintes serviços de melhorias no Loteamento

Bella Atibaia: roçagem, limpeza e demais serviços necessários de zeladoria nas vias e áreas públicas; instalação de placas com a denominação das vias; instalação de iluminação pública nas vias e áreas públicas; tapa-buracos nas vias; instalação de câmeras de monitoramento; e rondas frequentes da GCM.

9. Indicações 0418/2025 de autoria do Vereador José Carlos Machado. Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana a instalação de “abrigos” para embarque e desembarque de passageiros do transporte público no loteamento Jardim Paraíso no bairro do Tanque, neste município.

10. Indicações 0419/2025 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao setor competente da administração, a fim de que sejam tomadas providências acerca do problema de contaminação existente nos lagos do Jardim do Lago e do Jardim Paulista.

11. Indicações 0420/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que esse veículo seja fiscalizado e removido do local, no endereço Rua Agenor Loriano Filho, no bairro Jardim Shangri-lá em Atibaia.

12. Indicações 0421/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao excelentíssimo senhor prefeito, para que, através da secretaria competente, realize o estudo, para que seja encontrada uma solução para o trânsito intenso nas proximidades da Unifaat, no bairro Jardim Brogotá, em Atibaia, de segunda a sexta-feira, no período das 18h às 23 h.

13. Indicações 0422/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que seja feita a fiscalização desse possível Maus Tratos Animal no endereço: Rua Cristas de gallo nº246, no bairro Nova Atibaia.

14. Indicações 0423/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que, seja feita a limpeza desse terreno localizado no endereço: R. Sumaré nº418,no Bairro Jd Imperial em Atibaia.

15. Indicações 0424/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a limpeza da Praça Guanabara, no bairro Jd das Cerejeiras em Atibaia.

16. Indicações 0425/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para implantação de Lixeiras em toda extensão da Avenida Juca Peçanha, bairro Vila Santista em Atibaia.

17. Indicações 0426/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que, esse animal seja resgatado e recebe tratamento especializado, no endereço: Rua José Pires n º55, no Centro de Atibaia.

18. Indicações 0427/2025 de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para efetuar a limpeza do campo localizado no endereço: Rua Paulo Nabi Siqueira Pires, bairro Planalto Atibaia.

19. Indicações 0428/2025 de autoria do Vereador Lucas Garcia. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, fiscalize e tome providências quanto aos



Câmara da Estância de Atibaia

veículos que param nos locais destinados aos ônibus no Terminal Rodoviário localizado na Av. Imperial, número 983, no bairro Jardim Imperial, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 17.097/2025

20. Indicações 0429/2025 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de limpeza em caráter de urgência nas vias que seguem.

Projetos votados na Sessão:

Nº 02/2024 de autoria do Executivo, Veto Total ao Projeto de Lei 54/2023, de autoria do Vereador Ademilson Militão. Projeto de Lei que dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia, atribuindo o ônus do serviço à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS. **MANTIDO por 11 votos.**

Nº 01/2025 de autoria do Executivo, Veto Total ao Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter. Projeto de Lei que institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **MANTIDO por 11 votos.**

Nº 02/2025 de autoria do Executivo, Veto Total ao Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter. Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes. **MANTIDO por 11 votos.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Derek I. Bonjardim

Takao Ikeda - Coronel Ikeda

Ademilson Militão

Presidente Julio Cesar Mendes

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Derek I. Bonjardim

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Pi do Judô

Na sessão de 11 de março de 2025, 11 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 01 Projetos de Lei, 01 Projeto de Decreto Legislativo, 02 Emendas a Projetos de Lei, 02 pareceres foram lidos e 20 Indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito.

A 5ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através link:

<https://www.youtube.com/live/SG5IM6hUewc?si=rqBQahl-VkdKiNv>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 12 de Março de 2025.

Ofício Convocação nº 06/2025.

Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelênciia para comparecer às Sessões

Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 18 de Março de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Lucas Garcia, que dispõe sobre a criação da política de transparéncia nas obras públicas municipais. (1ª Discussão)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, ÀS 17h00.

Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Lucas Garcia, que dispõe sobre a criação da política de transparéncia nas obras públicas municipais. (1ª Discussão)

Projeto de Resolução nº 06/2024, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta o art. 129, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e institui programa permanente de capacitação aos servidores efetivos no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (Votação única)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PORTARIA nº 038/2025 De 14 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, Designa a Sra. Silviane Moraes de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para substituir o Sr. Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe, referente ao afastamento regular e gozo de suas férias, no período de 31 de março de 2025 à 15 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 14 dias de março de 2025

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0742-1EF3-9E66-CEFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 14/03/2025 19:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0742-1EF3-9E66-CEFB>